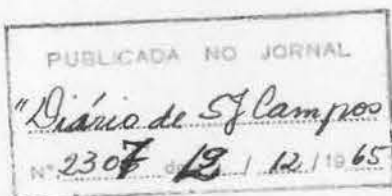




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI Nº 1.222

de 1º de dezembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 446.448 (quatrocentos e quarenta e seis mil, - quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), destinado ao pagamento a Caetano Alves dos Santos, funcionário municipal aposentado, da 6ª parte de seus vencimentos e 5% de adicional, do período de 1º de Setembro de 1961 a 31 de dezembro de 1964, de acôrdo com o Processo nº 1117 e Decreto nº 746/65.

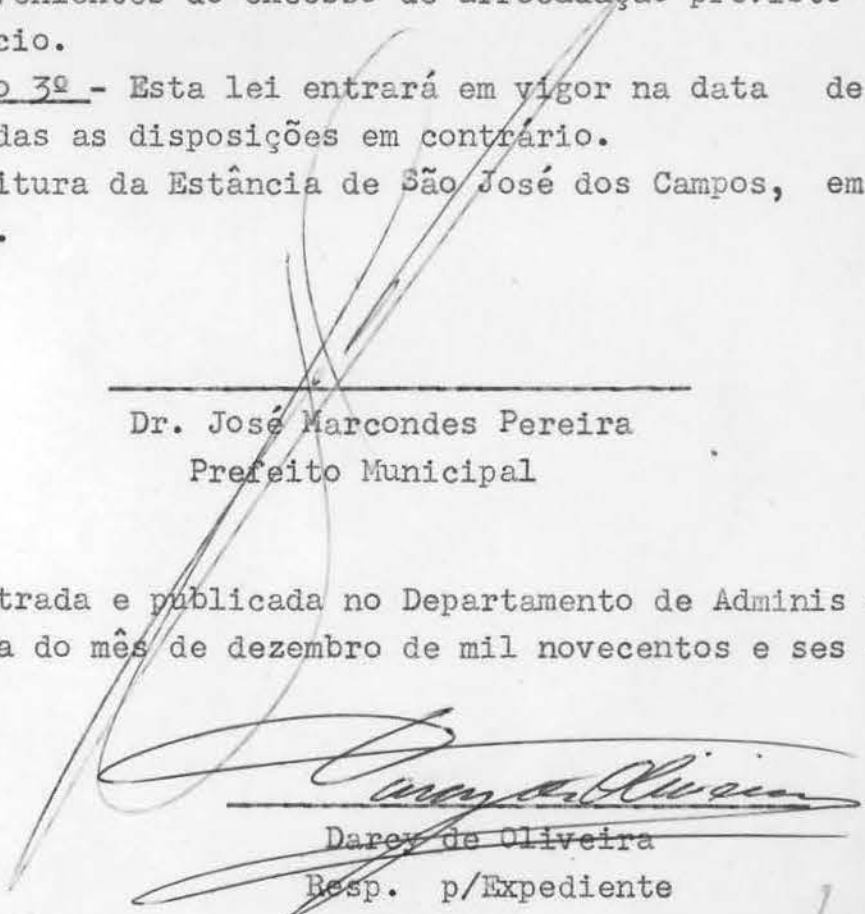
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de dezembro de 1965.

\_\_\_\_\_  
Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
Darcy de Oliveira  
Resp. p/Expediente